

PORTARIA Nº 084/GR, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Portaria nº 2.731/GR, de 23/12/2016, publicada no DOU de 28/12/2016, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 6/2017 – REIT-PROEN, de 16/01/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o término do segundo semestre letivo de 2017, o prazo de conclusão de cursos para os alunos que ingressaram no período de 2013 a 2014 no curso de Especialização em Gestão Municipal, ofertado na modalidade a distância, e que estejam com pendência em até 03 (três) disciplinas inconclusas e Trabalho de Conclusão de Curso, que serão reofertadas pelo IFAL especialmente para viabilizar a conclusão do curso dos alunos contemplados por esta portaria.

§1º As disciplinas inconclusas serão ofertadas conforme avaliação da coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e de acordo com a disponibilidade de carga horária dos professores e da demanda de alunos.

§2º O aluno deverá comparecer à Diretoria de Educação a Distância ou à Coordenação do Polo, ao qual está vinculado, no período de 23 a 29 de janeiro de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetivar a Rematrícula em caráter excepcional, via processo, e regularizar sua situação acadêmica.

Art. 2º O não comparecimento à Rematrícula ou a não conclusão do curso até a data fixada no artigo anterior, implicará no cancelamento definitivo do vínculo do aluno com a instituição, de acordo com as Normas de Organização Didática.



CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor Substituto em Exercício